



Hypera Pharma
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 240 andar
CEP: 05676-120

Proposta - Pregão eletrônico - 15/2024 - 240527 - 13/06/2024

DISTRIBUIDOR

DROGAFONTE LTDA

Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 56
SN,PAULISTA,Pernambuco,53409-260,Brasil
Telefone: 8121021819
CNPJ: 08778201000126

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - PB

Endereço:
Mulungu,Paraíba,Brasil
Telefone:
CNPJ:
08786865000137

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta. Segue nossa proposta comercial para o referido processo.

ITENS

ITEM	PRODUTO	RMS	MARCA / FABRICANTE	EPP	AJ	QUANTIDADE	MARKUP %	PREÇO UNIT.	TOTAL
000041 000001	21173-0 BUSCOPAN DRAG 10MG X 20	1.7817.0890.011-5	BUSCOPAN BOEHRINGER / BRAINFARMA	NÃO	NÃO	7200	25.00%	R\$ 0,3267	R\$ 2352,24
000044 000001	22148-0 MIRADOR COLICA CPRV X 20	1.5584.0641.004-5	MIRADOR BRAINFARMA/TERCEIRO	NÃO	NÃO	18000	25.00%	R\$ 0,2079	R\$ 3742,20
000070 000001	12364-0 HISTAMIN 2MG/5ML XPE FR VD AMB 1X100ML	1.5584.0373.003-0	HISTAMIN BRAINFARMA	NÃO	NÃO	8000	25.00%	R\$ 3,2041	R\$ 25632,80
000072 000001	12496-0 MAL DEXCLOR+BETAMETASONA XPE FR 1X120ML	1.5584.0114.003-1	MAL DEXCLORFENIRAMINA BRAINFARMA	NÃO	NÃO	1200	25.00%	R\$ 4,2882	R\$ 5145,84
000125 000001	22539-0 NEO FEDIPINA 10MG COMP CT BL 1X30 HOSP	1.5584.0169.002-3	NEO FEDIPINA BRAINFARMA	NÃO	NÃO	10020	25.00%	R\$ 0,0665	R\$ 666,33
000126 000001	22542-0 NEO FEDIPINA 20MG COMP CT BL 1X30 HOSP	1.5584.0169.003-1	NEO FEDIPINA BRAINFARMA	NÃO	NÃO	12000	25.00%	R\$ 0,0665	R\$ 798,00
000146 000001	22533-0 PREDNISONA 20MG COMP CT BL X20 HOSP	1.5584.0572.004-0	PREDNISONA BRAINFARMA	NÃO	NÃO	12000	25.00%	R\$ 0,2246	R\$ 2695,20

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 41032.61

CONDIÇÕES GERAIS

Vigência Contrato:6 dias
Validade da Proposta:30 dias

- a) Os produtos serão faturados com etiqueta de “Venda proibida pelo comércio”.
- b) Os preços acima estão descontados do CAP para os produtos elegíveis e/ou processos judiciais e líquidos do repasse de ICMS ST.
- c) Os preços apresentados nesta proposta poderão sofrer alterações caso o resultado da licitação por item apresente mark-up superior ao previamente acordado.
- d) De acordo com a resolução da CMED n.4 e comunicado n.12, as vendas de medicamentos constantes do rol publicados pela CMED elegíveis ao CAP deverão ser apresentadas ao órgão com a aplicação do % de CAP sobre o preço fábrica.
- e) O faturamento dos itens desta proposta estará vinculado ao envio da Nota de Empenho emitida pelo órgão, que deverá conter quantidade e valor.
- f) A presente proposta não garante disponibilidade imediata de estoque no recebimento do empenho.
- g) A presente proposta não garante exclusividade na participação do certame.
- h) De acordo com a lei, é permitido o faturamento de no máximo 25% acima das quantidades informadas nesta proposta, mediante análise da Hypera e comprovação via contrato.